



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16/10/2012	Proposição Medida Provisória nº 584, de 2012
---------------------------	--

Autor Deputado RONALDO CAIADO DEM-GO	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 3º, da MP 584/2012, a seguinte redação:

“§ 3º As entidades de prática de esportes a que se refere a alínea “c” do inciso III do **caput** deverão aplicar as doações em apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais em razão da utilização desses equipamentos”

JUSTIFICATIVA

Dentre as propostas da Medida Provisória nº 584, de 2012, destaca-se a possibilidade de doação dos equipamentos utilizados na organização dos jogos aos centros de treinamento estabelecidos em território nacional.

Para que o acesso a esses equipamentos de alta tecnologia seja extensivo a todos os atletas nacionais, é imprescindível que não haja qualquer tipo de cobrança adicional para a utilização desses materiais. Além de ferir a gratuidade verificada na obtenção desses equipamentos, essa prática afastaria sua disponibilização para boa parte dos atletas brasileiros.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em **16/10/2012**, às **16:00**

Rodrigo Bedritchuk - Mat. 220842

